



PORTARIA Nº 916 /SSO, de 15 de junho de 2009

Aprova a homologação de curso de Vôo por Instrumentos (IFR) do Aero clube de BAURU.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de Vôo por Instrumentos (IFR) – partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aero clube de BAURU, situado à Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brisolla, nº 19-100-Jardim Aeroporto- Bauru- São Paulo- CEP: 1712-191, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.083287/2008-77, de 16/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional